



# Ministério Públ<sup>ic</sup>o de Contas

---

## Mato Grosso

---

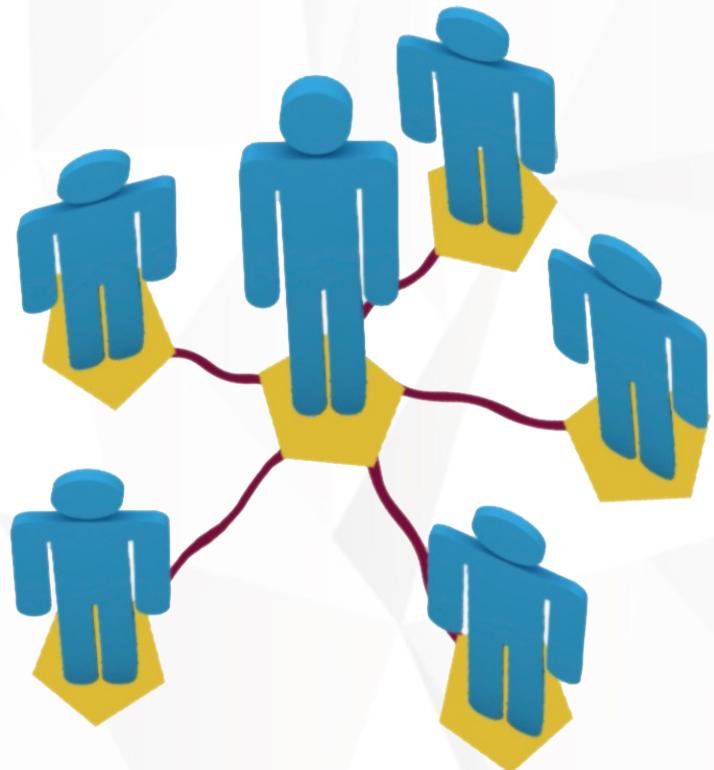


# Sociedade

Bastante cedo em sua evolução o homem percebeu que sua própria **natureza frágil** não permitia a vida solitária e agrupou-se em sociedade para prover a família e buscar segurança. (4.000 A.C.)



# O ESTADO



# O ESTADO

Com o nascimento da sociedade surgiram as **demandas coletivas** de justiça, segurança e organização das questões comuns, onde a necessidade de um ente que centralizasse tais tarefas justificou a criação do **Estado**.



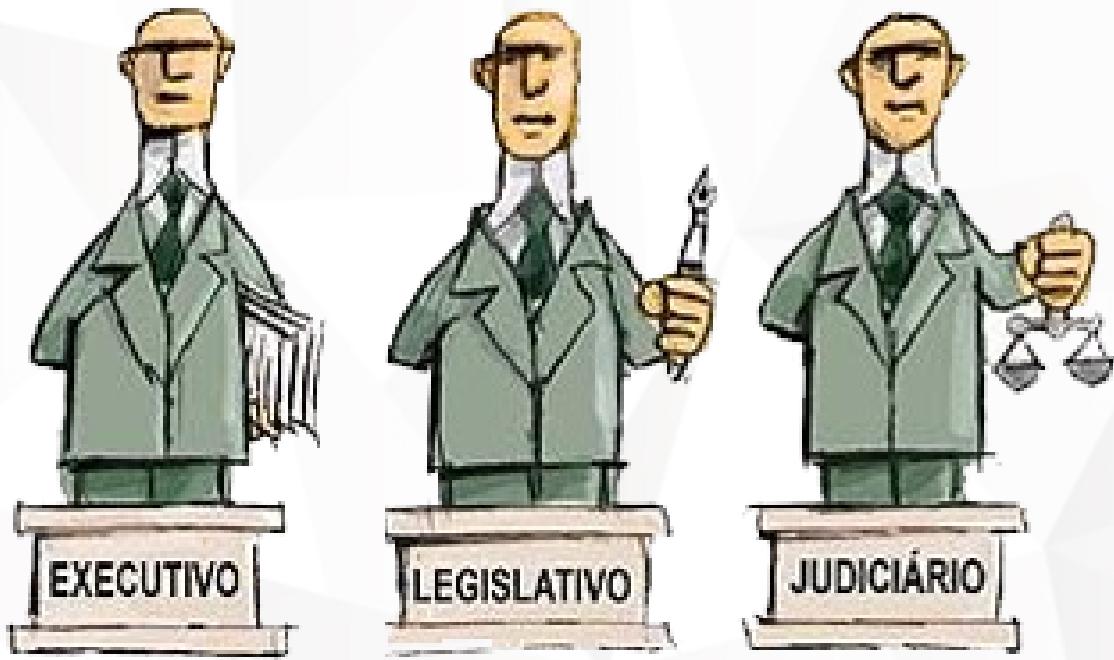
Além das questões coletivas comuns, como estradas, pontes, praças, segurança e justiça, ao Estado também foram afetadas **demanda**s sociais, como saúde, educação, regulamentação econômica, posto que os interesses privados não abarcavam os interesses sociais do povo.

# O ESTADO



**No Brasil, com o fim da monarquia e o advento da República (1.889) e da Democracia (1.984), que sofreu ataques durante nossa recente história (Golpe de 64), o poder do povo foi fortalecido, haja vista que o patrimônio é público e gerido por representantes eleitos pelo povo.**







**Ao longo do tempo, verificou-se que o exercício do poder que emana do povo deve ser tripartido em Executivo (para realização das demandas afeitas ao Estado), Legislativo (para regulação**

**das atividades privadas e estatais e controle do Executivo) e Judiciário (para dirimir as controvérsias no âmbito privado e público).**

**(Montesquieu, 1748)**



Todos esses poderes tem que gerir suas estruturas internas, não só o Executivo. E todos **gastam recursos públicos**: Secretarias de Estado, Assembleia, Judiciário, Prefeituras, Câmaras, Previdências...



Nesse contexto, surgem os órgãos de controle externo ao Estado, o **Tribunal de Contas** (TCU, 1893), que fiscaliza a aplicação do dinheiro público, e o Ministério Público, que fiscaliza a aplicação da lei e da justiça.



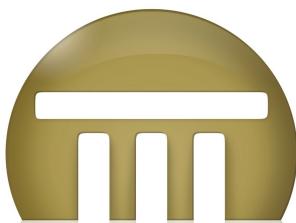




# CONSTITUIÇÃO

Da República Federativa do Brasil

O Ministério Público de Contas é previsto na Constituição de 1988, para **fiscalizar** a aplicação da lei e da justiça no que se refere à aplicação do **dinheiro público** e o trato do patrimônio público, com atividade perante o Tribunal de Contas, diferindo dos outros Ministérios Públicos que atuam no Poder Judiciário.



**No Estado de Mato Grosso o  
Tribunal de Contas tem  
competência para fiscalizar os  
recursos estaduais e dos 141  
municípios, excetuando  
somente os recursos federais,  
de competência do Tribunal de  
Contas da União.**

# Ministério Público de Contas

---

## Mato Grosso

---

A estrutura do Ministério Público de Contas conta basicamente com **04 procuradores e suas assessorias** para fiscalizar todos os recursos e patrimônio já explicitado.



O Tribunal de Contas pode **reaver o dinheiro desviado**, aplicar multa, determinar, recomendar, impedir que as empresas possam realizar novos contratos com o poder público e tornar os **políticos** inelegíveis.



# Atuação do MPC



# Câmara Municipal de Cuiabá – Contas Anuais de Gestão

- Contratação da cobertura do prédio da Câmara de Cuiabá
- Superfaturamento de mais de R\$ 1 milhão
- Presidente multado e condenado a restituir o valor

## Prefeitura Várzea Grande – Representação Interna MPC

- De loja de sapatos para construtora
- Licitação **R\$ 10 milhões + R\$ 4 milhões + R\$ 800 mil**
- Empresa sem experiência e documentos falsos
- GAECO investiga crimes e TCE apura danos aos cofres públicos

# Atuação do MPC

Caso atual



No entanto, o elo mais importante dessa cadeia é o **controle social**, exercido pelos cidadãos, titulares do poder, dos recursos e do patrimônio público.





A **população** de Mato Grosso, hoje em mais de 3,2 milhões de habitantes, com suas câmeras, *smartphones*, olhos e ouvidos pode e **deve modificar a realidade** pública e fazer valer seu direito a melhor aplicação possível do dinheiro e do patrimônio público.

# Denuncie!

Procure a Ouvidoria do TCE-MT pessoalmente ou pelo site [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br).

Se preferir, envie e-mail para o Ministério Público de Contas no endereço:

[mpc@tce.mt.gov.br](mailto:mpc@tce.mt.gov.br) ou ligue para nós (65) 3613-2900.



# Obrigado!



Ministério Públíco  
de Contas  
Mato Grosso